ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022 COTAS RESERVADAS PARA MEI / ME / EPP – ITEM 04 DATA DE ABERTURA: 14/02/2022 HORÁRIO DA DISPUTA: 10h00min ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bll.org.br (Acesso Identificado) A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, estabelecida à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777, Vila Elias, E Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.582.185/0001-90, através do Senhor Roberto Carlos Garcia, usando.

da competência delegado a Prefeito Municipal de Jacupiranga, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade uma licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em regime de REGISTRO DE PREÇOS; objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO "IN LOCO" DE GÁS P-13, GÁS P-45 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA OS DIVERSOS S DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, Lei Municipal nº 1.167/2014 de 16 de Setembro de 2014, o Decreto Municipal nº 1.757/2019 de 01 de Março de 2019 e subsidiariamente, a la constant de 10.000/2014 de 10.0000/2014 de 10.000/2014 de 10.0000/2014 de 10.000/2014 de 10.0000/2014 de 10.000/2014 de 10.000/2014 de 10.000/2014 de 10.0000/2014 de 10.00000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.00000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.0000/2014 de 10.00000/2014 de 10.00000/ a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei

a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das <u>09h00min do dia 02/02/2022 até as 09h30min do dia 14/02/2022</u> exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<u>www.bll.org.br</u> (Acesso Identificado)), observados a data e horário limite acima estabelecidos.

A abertura das propostas ocorrerá as 09h31min do dia 14/02/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 14/02/2022.

A sessão de processamento do pregão eletrônico será realizada no seguinte local e endereço: <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado no link – licitações públicas", e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epigrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 14/02/2022, a continuação do vencedor de cada itera.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na da anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1- DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento "in loco" ge Gás P-13, Gás P-45 e Água Mineral 20 Litros para os diversos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de S Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de sistema eletrônico).

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

preços), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência 44 (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram este Edital, através de SRP (Sistema de Registro de 60 Preços).

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – 50 printegrafia o autoriticação, com todas ao suas faços através do Sistema do Progão Eletrônico (ligitaçãos) da Palea do 20 printegrafia o autoriticação com todas ao suas faços através do Sistema do Progão Eletrônico (ligitaçãos) da Palea do 20 printegrafia o autoriticação com todas ao suas faços através do Sistema do Progão Eletrônico (ligitaçãos) da Palea do 20 printegrafia o autoriticação do 20 printegrafia o autoriticação do 20 printegrafia o autoriticação do 20 printegrafia do 20 printegrafia o autoriticação do 20 printegrafia do

- criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de S Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 12.827, de 01 de fevereiro de 2019, mediante 🤉 a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constante na página da Internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
- 2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, o de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

 3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

 4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

 4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

 4.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução; exceto quando a licitante dispuser de comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação giudicial/extrajudicial em vigor; 2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123,

- judicial/extrajudicial em vigor;

 4.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incs. II e III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

 4.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

 4.3 A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo
- 4.3 A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.
- 4.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para 4.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar so campo próprio seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei 30 Complementos 133 de 14 de dezembre de 2006 e altereçãos) Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
- Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

 4.5 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, com o **Anexo IV**.

 4.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de empresas governantes à Palas de Licitações e Leilões do Brasil talafona; (041) 2042 0000, eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000, eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000, eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000, eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000, eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000, eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de Brasil talafona; (041) 2042 0000 eté na mínima uma hara anteresa de licitação de l
- 4.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou atraves de empressão associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 até no mínimo uma hora antes do se horário fixado no edital para o recebimento das propostas e início do pregão.

 4.7 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas proposes de la propose de la prop funcionamento/utilização;
- runcionamento/utilização;
 4.8 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como by inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto semula")
- marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 4.9 De acordo com a súmula 13/2008 STF, é vedada a participação de Pessoa Física ou Jurídica que, dentre seus dirigentes, sócios ou responsáveis legais, possua grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Chefia ou o Assessoramento na Administração Direta ou Indireta do Município de Jacupiranga/SP.
- 4.10 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e S Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de 🤉 e informe tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 5-DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

 5.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 1.250 de 09 de janeiro de 2013.

 5.2 Findo o processo licitatório, o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

 6-DAS COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

 6.1 Da cota principal:

 6.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa ME" ou "Empresa de Pequeno Porte EPP" ou "Microempreendedor Individual MEI" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado. ramo de atividade referente ao objeto licitado.

- ramo de atividade referente ao objeto licitado.

 6.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Microempreendedor Individual), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006 e subitem 14.26.1 do item 14 do presente edital.

 6.2 Da cota reservada:

 6.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa ME" ou "Empresa de Pequeno Porte EPP" ou "Microempreendedor Individual MEI", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

 6.3 Da Aplicação do Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 equando "não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de sua participação como microempresas true o complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas true apprendicio de complementar nº 147/2014 fornecedores competitivos enquadrados como fornecedores competitivos enquadrados como fornecedores como fornecedores como fornecedores como f
- quando "não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas bu go empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas en instrumento convocatório" ficando desta forma condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação o contratorio de como efetiva participação o caráter de exclusividade. no instrumento convocatório", ficando desta forma, condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participa €0
- 6.3.2 Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum tem/lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de significante de competição, para algum tem/lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de significante preces compatível com os orçados pela Administração. O item/lote será considerado FRACASSADO caso não alcance preces compatível com os orçados pela Administração.

os orçados pela Administração.

7 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL — BLE NO DE LICITAÇÕES DO BRASIL — BLE NO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- 7.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas dassociadas à BLL e contratada para representá-lo. a qual deverá manifestar em carreir o contratada para representá-lo. conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de Lo preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.5 Serão de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

 7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade
- legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão e eletrônico.

 7.7 A título de sugestão, o Edital traz em seu ANEXO IV, modelo de credenciamento.

 8 DA PARTICIPAÇÃO

 8.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do ligitação da senha pessoal e intransferível do ligitação

- representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema encaminhamento de precos encaminhamento encaminhamento encaminhamento encaminhamento encaminhamento encaminhamento encaminhamento encaminha eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando esponsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo: sistema ou da desconexão do seu representante.
- 8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como 5 firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

 9.2. O envio da proposta e do catálogo (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste do catálogo (quando solicitado).

- 9.2. O envio da proposta e do catálogo (quando solicitado), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

 9.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do decumentos digital. Neste aces a tentral digital em relação à integridade do decumento digital. Neste aces a tentral digital some a serão documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do decumento digital. Neste aces a tentral digital em relação à integridade do decumento digital. Neste aces a tentral decumentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do decumento digital. Neste aces a tentral decumentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do decumento digital. Neste aces a tentral decumentos digitals de decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumento digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumento digitals de decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumentos digitals quando houver dúvida em relação à integridade do decumento digitals quando houver dúvida em relação do decumento digitals quando houver dúvida em relações do decumento
- documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope 5 fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, na cidade 🕏

- fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na **Avenida Hilda Mohring de Macedo**, nº 777, **Vila Elias, na cidade** 90 de **Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11.940-000**, em horário de expediente.

 9.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 9.9 a sessão pública será suspensa.

 10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

 10.1 As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

 10.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

 10.2.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- em seu nome no sistema eletronico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

 10.2.1.1 O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter o valor unitário, a validade da proposta, es especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos o produtos para cada item deste edital (**Termo de Referência – Anexo I**). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado. nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.
- 10.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas. tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.2.5 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 10.2.6 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste 10.2.6 - Não será admitida cotação interior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

 10.2.7 - As licitantes **poderão** incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outros será admitida cotação interior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Constitutor de Const

- elementos elucidativos sobre a mesma.

 10.2.7.1 As informações (conforme item 10.2.1.1 do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termo de Referência Anexo I.

 10.2.8 Prazos de entrega: 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

 10.2.9 Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.2.10 Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detented da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga e descarga

ESTADO DE SÃO PAULO

. 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade. atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 10.2.11 Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, v eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O c concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao \Im requerido na cláusula primeira deste edital.
- 10.2.12 Os preços serão fixos e irreajustáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.13 A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.
- 10.2.14 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2.15 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de 🖳 validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.
- 10.2.16 Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos go dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena go da licitante enquadrado pesta situação pão utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme in do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.2.17 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

- 10.2.18 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

 10.3 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

 10.3.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos a contrataçõe do decreto n.° 10.024/2019, bem a seus anexos a contrataçõe do decreto n.° 10.024/2019, bem a contrataçõe do decreto n.° 10.024/2019, bem a contrataçõe decreto n.° 10.024/2019,
- seus anexos, observado o disposto no paragrato unico do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, bem £ como o catálogo do equipamento ofertado (quando for caso).

 10.3.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inc so v. Su pena de desclassificação.

 10.3.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- (Acordao nº 1455/2010 100 Figuratio), ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de vator o grando acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o procedo acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o procedo acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o procedo acrescidos dos respectivos encargos. zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, go mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

ESTADO DE SÃO PAULO

- Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 10.3.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prozo do 02 /trêo) boros ach para de 12 / trêo boros ac disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.3.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações 🧿 pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por 💆 outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não g aceitação da proposta.
- 10.3.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.3.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua o

- 10.3.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua o continuidade.

 10.3.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o QP Lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas Edas previstas neste Edital.

 10.3.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

 10.3.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

 10.3.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual estabelecida, se for o caso.

 10.3.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

 11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

 11.1 As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

 11.2 DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

 11.2.1 O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

- 11.2.1.1 O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica el arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 11.3.1, 11.32, 11.3.3, 11.3.4, 11.3.5 abaixo dispostos. A não inserção dos documentos implicará na decolescificação de licitante fora à constante de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 11.3.1, 11.32, 11.3.3, 11.3.4, 11.3.5 abaixo dispostos. A não inserção dos documentos, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.

 11.2.1.2 - É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da formações suficientes para sua habilitação.

 11.3.1 - A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

 11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

 a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

ESTADO DE SÃO PAULO

- ESTADO DE SÃO PAULO

 CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 11.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

 a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 11.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
 a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpireva/Cnpireva_Solicitacao.asp?cnpi=).
 b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos el Contribuirões Federais à Divida Ativa da União a à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) expedida de se
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida Li pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1).
- (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1).

 d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; go tamendo para exempla a certidão emitida pala Fatada do São Baulo cota compravação se dará pala aprecentação do se de compravação do se de tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação <u>se dará</u> pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva 🖔 com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), 🖻 com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), e pelo link de acesso (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf), em conformidade ao que preceitua a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta.

 e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

 f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<a href="https://consulta-gov.br/consulta

- (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalnistas comprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidões comprovar a inexistência de debitos inadimplicões comprovar a inexistência de debitos inadimplicates de debitos inadimplicates de debitos inadimplicates de debitos inadimplicates de debitos de debitos inadimplicates de debitos de debitos de debitos debi perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (https://www.tst.jus.br/certidao).
- perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (https://www.tst.jus.br/certidao).

 11.3.2.1 Todas as "Certidões Negativas" exigidas nas alíneas de "c" a "g", poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formado de "Certidão Positiva com efeito de Negativa".

 11.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução por a securida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução pelo distribuidor da sede da pelo di

- a) Certidao negativa de falencia ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica, ou execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da entrega des pervelopes.

 11.3.3.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea "a" acima for positiva, per pervelopes deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação per pervelopes.

 11.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Artigo 30 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de uma certidão, ou atestado terronida por possos indicator de dividir de distributor de la licitante. fornecido por pessoa jurídica de direito público **ou** privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias comprovando comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias comprovando comprovand

- seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em o compara d qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 岩 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do 8 ANEXO VI;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a : órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. (Modelo o ANEXO VI).
- c) Declaração, sob as penas da lei, de que na assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em caso de sei vencedora da licitação, apresentará todos os documentos solicitados no Termo de Referência - Anexo I do edital (Modelo ANEXO VI).
- d) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo **ANEXO VI**).
- e) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VI).
- f) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador, juntar o instrumento de mandato. (Modelo ANEXO VI).
- g) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo ANEXO VI).
- h) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital.
- a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga. i) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital.

11.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 11.4.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, excet€o atestado de capacidade técnica solicitado na alínea "a" do subitem 11.3.4.do Edital.
- 11.4.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seguencialmente subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão.
- 11.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, Ross termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.
- 11.4.4 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficand&a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de valida conforme item 11.4.1. deste Edital.
- preferencialmente, constando o número do respectivo CNPJ. Se a licitante/fornecedor for a matriz, todos os documentes deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da filial, exceso >

ESTADO DE SÃO PAULO

. 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da tematriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.4.5.1 A Ata de Registro de Preços/Contrato, os Pedidos a serem efetuados e, posteriormente, a Nota Fiscal, deverão estabelecimentos pelo CNP L habilitado no precedimento licitatório para porticipar de carteras a formatica de carteras de carteras a formatica de carteras de ca

- ser emitidos pelo CNPJ habilitado no procedimento licitatório para participar do certame, e fornecer o bem objeto do presente edital, obedecendo ao estabelecido no item 11.4.5.
- 11.4.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 11.4.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de
- participação.

 11.4.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto e constante de la Complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre establecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar nº 123 de 2006 esquindo se a disciplina entre estabelecida para aceitação de la complementar estabelecida para aceitação de la complementar establecida para establecid nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da σ proposta subsequente.
- 11.4.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-7 mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer 11.4.10 os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do o Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à 🛱 licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência

- 11.5.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sistema eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento des discontratorios de sistema acordo com o Modelo satistica. a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016, deverá efetuar o cadastramento em campo específico do sistema eletrônico e apresentar declaração, quando do encaminhamento dos documentos de habilitação, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.
- 11.5.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos 🖔 que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 11.5.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016. a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000.00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais).
- 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados 🛍 🖔 resultado nas operacões em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- resultado nas operações em conta aineia, não incluidas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. 11.5.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, devendas estados estados en contra concedidos. apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula nona, inclusive às referentes à regularidade fiscal, mesmo de comparta d apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece-a o
- Lei Complementar nº 123/2006, com a atualização pela Lei Complementar nº 155/2016.

 11.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 85 (cinco) discription equipator de servicio de 150 (cinco) discription equipator discription equipator de 150 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a tregularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidãos actividades positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da LC nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de to 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a 5

- assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

 12 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.

 12.1 Com a finalização das fases de lances e de habilitação da sessão pública virtual, as licitantes declaradas e vencedoras deverão encaminhar seus lances finais e vencedores na proposta nos termos do modelo da Proposta de Preços Final Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de 03 (três) Preços Final - Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, no prazo de 03 (três). horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo conter os seguintes elementos:

- horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo conter os seguintes elementos:

 a) A denominação/razão social; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e data;

 b) Número do Pregão e do Processo;

 c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência ANEXO I, nos termos do modelo da Proposta de Preços Final ANEXO II deste Edital, e indicação dau marca/modelo do item cotado. marca/modelo do item cotado.
- d) Preço unitário e total de cada item, observando-se a unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, como por exemplo: embalagens, transportes, seguros, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento dos produtos.
- e) Apresentar apenas uma marca (nome comercial) ou fabricante, bem como a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (fórmulas, acondicionamento, embalagem, procedência, etc.) de maneira go a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas. a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
- a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.

 f) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato-iou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

 12.1.1 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas 12.1.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deade Edital.

 12.1.3 As licitantes <u>poderão</u> incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos, ou quaisquer outes sementos elucidativos sobre a mesma.

 12.1.3.1 As informações (conforme item 10.2.1.1. do Edital) deverão ser compatíveis com as descrições do Termodor Referência Anexo I.

 12.1.4 Prazos de entrega: 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

 12.1.5 Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, pegos período de 12 (doze) messes, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido de presente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

- período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho e/ou pedido o
- expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

 12.1.6 Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detenteda da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarea de embalagem, en embalagem, en embalagem, en embala

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade. atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 12.1.7 Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos da cláusula 10.2.1.1 do edital, o concorrente deverá considerar que as referências dos produtos, assim como algumas características mais específicas, v eventualmente encontradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. O contradas nas especificações técnicas, são meramente descritivas, e não restritivas. concorrente poderá apresentar modelos, marcas ou catálogos alternativos, desde que comprove, de forma satisfatória ao ÓRGÃO LICITANTE, que o bem que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao \Im requerido na cláusula primeira deste edital.
- 12.1.8 Os preços serão fixos e irreajustáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.1.9 A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.
- 12.1.10 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.
- 12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares (catálogo) estarão disponíveis na internet, após a homologação.

- 13 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

 13.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública virtual do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de pre€s recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 13.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e s≰s **ANEXOS**, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 c) Cuja proposta não atenda à especificação do Edital, ou as informações adicionais (conforme item 10.2.7. do Edital "quando houver") sejam divergentes das descrições do Termo de Referência;
 d) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 e) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://j ᇙ DENIS

ESTADO DE SÃO PAULO

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 f) Forem manifestamente inexequíveis; observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 44 da Lei Feral 8666/93 e suas 4 dualizações;
 g) As propostas que apresentarem mais de um produto por item/lote ou mais de um preço por produto.

 13.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

 13.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real 6 por todos os participantes

- por todos os participantes.

 13.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito 8
- na fase de aceitação.

 13.1.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os :

- conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

 13.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

 a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

 b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

 13.2.1 Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

 13.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e grespectivo horário de registro e valor.
- respectivo horário de registro e valor.
- 13.4 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 13.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.6 As propostas não deverão ser fornecidas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, as propostas serão desclassificadas e os itens fracassados.
- 13.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Assim, com o retorno da atuação pos Pregoeiro ao certame (quando possível), todos os lances efetuados pelos licitantes serão considerados válidos, não 8 acarretando em prejuízos aos atos realizados. acarretando em prejuízos aos atos realizados.
- acarretando em prejuízos aos atos realizados.

 13.8.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato persona desessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato persona de pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

 13.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

 13.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

 13.11 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

 13.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

ESTADO DE SÃO PAULO

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 13.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

 13.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

 13.14 Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento) calculado sobre o valor estimado para o tem, apresentado na planilha da pesquisa de preços anexada aos autos do processo. item, apresentado na planilha da pesquisa de preços anexada aos autos do processo.
- 13.15 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 13.16 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 13.17 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, $\overset{\infty}{\Box}$ aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.18 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.18.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

 13.19 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem rescente de valores.
- crescente de valores.
- crescente de valores.

 13.19.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance etapa fechada.

- etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

 13.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

 13.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

 13.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

 13.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

 13.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma rez se encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes. so encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automatica, junito a receita rederal, do porte da entidade de empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, vé procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação de aprimeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação de aprimeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação de aprimeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação de aprimeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das procedendo à comparação com os valores de procedendo à comparação com os valores da procedendo à comparação de procedendo à comparação de procedendo à comparação de la com
- formulação de lances.
- formulação de lances.

 13.26 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando se escribidades escrib para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes 😇 microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, o
- observadas as seguintes regras:

 13.26.1 O Pregoeiro convocará, através de comunicação automática do sistema do pregão eletrônico, a **microemprega** a seguintes regras: ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos mesmos sejam iguais

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

- 13.26.1.1 A convocação será feita mediante sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 13.26.1.
- 13.27 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.26.1.
- 13.28 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13.26, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preco.
- 13.29 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.26.1 e 13.27, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 13.26., com vistas à redução do u preço.

 13.30 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente
- a respeito.
- 13.30.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada
- 13.30.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

 13.31 Considerada aceitável a oferta de menor preço, e após a finalização de toda a fase de lances, serão avaliados os documentos de habilitação inseridos na plataforma BLL pelos licitantes participantes, para habilitação final das propostas das empresas para os itens em que estão considerados como vencedores.

 13.32 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação da declaração indicada na alínea "h" do subitem 11.3.5 desde edital, quanto da apresentação dos documentos indicados no subitem 11.3.2 alíneas "a" a "c" do item 11 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida a percentação dos documentos impeditivas à referida a percenta percenta do p
- 11.3.2, alíneas "a" a "g", do item 11 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 13.32.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante enquadrada na alínea "i", do subitem § 11.3.5 deste Edital (microempresa, ou empresa de pequeno porte), que tenha apresentado restrições nos documentos de habilitação exigidos no subitem 11.3.2 e demais vinculados, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena 🖁 de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.32.2 A comprovação de que trata o subitem 11.3.2 do item 11 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 13.33 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferên**cia**, 80 conforme regulamente
- conforme regulamento.

 13.34 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que de poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

 13.35 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, \$100, \$200

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 13.36 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

 13.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, Lecontraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

 13.37.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.37.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.37.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, em conformidade ao subitem 12.1 do item 12 do edital, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

 13.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 13.39 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto moduto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais en compostas de produtos de produt que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 13.39.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta 13.39.1 - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferencia fornar-se-a a proposta o classificada em primeiro lugar.

 13.40 - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de desatender as exigências para a habilitação de de desatender as exigências para a habilitação de desatender as exigências para a habilitação de desatender as exigências para a habilitação de desatender as exigências para a habilitaçõe de desatender as exigências para a habilitaçõe de desatender as exigê
- preços final conforme solicitado no subitem 12.1 do item 12 do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições o de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13.41 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê lo fazê-lo.
- 13.42 Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, ç se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos 🖔 serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 13.43 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 13.44 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. **PINTO**

14 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Declarado o vencedor e após informação pela plataforma de data e hora para a liberação da fase de manifesta

 €0 de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos a partir do avando de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde lego sintimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde lego sintimadas para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde lego sintimadas para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde lego sintimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão de 03 (três) dias para apresentar contrarrazões em igual número de dias para apresentar contrarrazões em igual número recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. É de extrema importância o acompanhamento diário da 🖔 plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perca de prazo para a manifestação de recurso, o para o podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não para acompanhamento da plataforma.

 14.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará: na e para de prazo para a manifestação de recurso, o para de prazos disponibilizados devido ao não para tal, importará: na e para de prazo para a manifestação de recurso, o para de prazo para a manifestação de recurso, o para de prazo para a manifestação de recurso, o para de prazo para a manifestação de recurso, o para de prazos disponibilizados devido ao não para acompanhamento da plataforma.
- decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

ESTADO DE SÃO PAULO

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a 14 intenção de interpor o recurso pelo proponente.

 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

 14.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à 14 autoridade competente.

- 14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 14.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

 14.8 - Os recursos poderão ser protocolados junto à Seção de Protocolo e Expediente do Órgão Licitante, aos cuidados Esta acominimento importara na invalidação dos atos insuscetiveis de aproveitamento.
- da autoridade subscritora do edital, em duas vias sendo a segunda via devolvida no ato, como recibo do protocolo; o através da plataforma BLL em campo específico (após deferimento da manifestação do recurso) ou ainda através do encaminhamento para o e-mail <u>licitacao@jacupiranga.sp.gov.br</u>, devendo ser observado com cautela o período informado

- encaminhamento para o e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br, devendo ser observado com cautela o período informado no subitem 14.1 acima disposto, não sendo aceito os recursos encaminhados de forma intempestiva.

 14.8.1 Os recursos enviados pelo Correio ou outro meio de transporte serão de inteira responsabilidade do licitante.

 14.9 A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

 15.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

 15.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 10 do Decreto nº 1.250/2013 de 09 de janeiro de 2013.

 15.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações Departamento Municipal de Administração, à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 Vila Elias Seção de Licitações Departamento Municipal de Administração, à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 Vila Elias Seção de A A De REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.4 O não cumprimento do disposto no item 15.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 22 deste Edital.
- 15.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, permanecerá com os preços registrados fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do E inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, quando a ATA poderá sotter % alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA promoveras processárias negociações junto aos FORNECEDORES.

 15.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado so preco praticado so preço praticado so preço praticado so preco praticado so preço praticado so preço praticado so preco praticado se preco praticado se preco pra

- 15.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado 40 % mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA deverá:

 a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 15.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderás e liberado do compromisso de liberado de liberado do compromisso de liberado de liberado de liberado de liberado de liberado de liber

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas de comprovações;
 b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 15.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais supertaisea para o administração. vantajosa para a administração.

- vantajosa para a administração.

 16 DA VIGÊNCIA

 16.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual e compositores de o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das 🗅

- hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

 16.2. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

 17 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

 17.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade de acordo com o producto de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias para o Item 01 Água Mineral 20 Litros e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para os Itens 02 Carga de Gás GLP P-13, 03 Carga de Gás GLP P-45 e 04 Cota de Gás P-13, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.
- 17.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, S conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos e g Seções solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do E FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do S FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- 17.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 17.4. Os produtos objeto deste Edital deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do ORGÃO GERENCIADOR, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade.
- 17.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto go deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo settor posterior verificação de entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo settor posterior verificação de entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo settor posterior verificação de entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo settor posterior verificação de entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo settor posterior verificação de entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo settor posterior posterior de la companhado da solicitação de entrega.
- 17.6. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prado de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 22 e subitens deste Edital;

 17.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento proprior proprior de adquirir no todo.

 17.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento proprior prop

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 18 DA FORMA DE PAGAMENTO

 18.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local o indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que presentou a proposta vencedora da licitação.
- 18.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, o na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis de 岩 antecedência: podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a "ordem S cronológica de pagamentos" de cada tipo de fonte/recurso.
- 18.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.
- 18.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimentoயு

- 18.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento de correrá obedecendo ao cronograma acima citado.

 18.5 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

 19 DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

 19.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" inciso II do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.
- 19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados 5 para alteração do preço da ATA.
- 19.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

 19.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

 a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador de vidamente comprovado para compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador de vidamente comprovado para compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador de vidamente comprovado para compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador de vidamente comprovado para compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador de vidamente comprovado para compromisso a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA poderador de vidamente comprovado para compromisso a precompromisso de vidamente comprovado para compromisso a precompromisso de vidamente comprovado para compromisso de vidamente comprovado para compromisso de vidamente compromisso de vidamente comprovado para compromisso de vidamente compromisso de vidamente compromiso de vidamente compromisso de vidamente compromisso de vidamente compro

- administração.

Assinado por

ESTADO DE SÃO PAULO

- 20.1. Os itens adquiridos do FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei ou indicesão de casos, ser especificado o prazo diverso do padrão instanciana. analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos S constantes da proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá so acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente rejeitado o item que não apresentar, ou que se apresente o
- divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.

 20.2. Os itens fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, pelo prazo estabelecido no establecido no establ item 20.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando 🗓 item 20.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando a o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o item fornecido.

 21 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

 21.1. Dos direitos

 a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas; b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

 21.2. Das Obrigações

 21.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 a) efetuar o pagamento ajustado;
 b) dar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos; e
 d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços/contrato.

 21.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:
 a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
 b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos sestabelecidos em solicitação expe o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO u

- estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações/Compras do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos is constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos ₽ mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem en desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falbas e/ou omissões;
- c) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante es o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza; devendo remover todo o produto que estiver en desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte du sacondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados ga a continuação de transporte do sua substituição de securitor de contrata de contrata de termo de desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte do securitor de contrata de contrata de termo de desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte do securitor de contrata de c

- acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados 48 (quarenta e

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar 4 cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, 6 trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

 h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste;

 i) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
- o código k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR; e

 I) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os
- esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

 22 SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

 22.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiver sua proposta, falharem ou Exercise de Creative de Cre

- fraudarem a execução do presente processo, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

- fraude fiscal, poderão ser aplicadas as disposições constantes na Lei Federal nº 8.000/1993 e suas alterações posteriores, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da 19 reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator:

 22.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

 22.1.2. Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

 a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de 8 serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam se o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

 f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

 22.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 22.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentes eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

 22.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 22.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente eu mão, à pena de multa.

- não, à pena de multa.
- 22.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superio a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos cases

Para verificar

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter de competitivo do processo ligitatiónic com a intribute de ablas assessables de alta a characteristica de alta competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

- 22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos 🕏 determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a 🛱 penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após 5 decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada & no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 22.1.5. As sanções previstas nos subitens 22.1.3 e 22.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- a trustrar os objetivos da licitação ou demonstrar nao possuir idoneidade para contratar com a Administração.

 22.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos prespectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

 22.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e precurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente emotivando tal pedido.

 23 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 23.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

 a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

 b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

 c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

 23.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

 23.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

 a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

 b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que precionado de Preços, decorrentes do fornecimento, ou garcelas destes já recebicados, salve em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guega, a contrado ao FORNECEDOR a direito da cotar pela superpreto da cumprimento da sua explicações do que de procesor de contrado de sua explanda de pública, de cumprimento da sua explicações da contrada que pública, de sua explicações da contrada que pública de procesor da cumprimento da sua exp

- parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que se a situação.
- 23.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

 23.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente se interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

 a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
 b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
 c) inobservância de dispositivos legais;
 d) dissolução de empresa Fornecedora;
 e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 23.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 23.4, a parte inadimplente será responsável pelo 1 ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

 23.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 2/ da Lei Federai nº 8.000/93 sem prejuizo das sanções penais 6 cabíveis;

 b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

 c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;

 d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

 e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, un cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO CEPENICIADOR da Ata:

- cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuencia do UKGAU & GERENCIADOR da Ata;

 f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, 60 de assim como, a de seus superiores.

 24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 24.1 A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

 24.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial ou através do sistema altravés de sist seguinte endereço Prefeitura Municipal de Jacupiranga - Seção de Compras/Licitação do Departamento Municipal de 💆 Administração e Planejamento, sito à Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, JACUPIRANGA/SP; por 6 ofício encaminhado via fax (13) 3864-1029.

- ofício encaminhado via fax (13) 3864-1029.

 24.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterioda à data fixada para recebimento das propostas.

 24.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

 24.7 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas para Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

 24.7.1 As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

 24.8 Todos os documentos apresentados para fins de habilitação da Licitante vencedora farão parte dos autos ca licitação e não serão devolvidos ao proponente.

 24.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços—e e quanto à quitação financeira da negociação realizada. quanto à quitação financeira da negociação realizada. Assinado por
- 24.10 O resultado do presente certame será divulgado no site oficial da Prefeitura www.jacupiranga.sp.gov.br.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 24.11 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de tivulgação do presente edital no site oficial da prefeitura: www.jacupiranga.sp.gov.br ou, havendo obrigatoriedade legal, serão publicados no Diário Oficial.
- 24.12 É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas 5 ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial e 5 disponibilizados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br.
- 24.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública virtual de pregão, e desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

 24.14 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes deste Edital, o lance será considerado proposta.

 24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

- 24.16. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada de fato superveniente. por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, 7 neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.17. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Jacupiranga. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Jacupiranga tiver conhecimento de gualquer fato 🤉 ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou g capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 24.18 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade 5 Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 24.19 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.20 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.21 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 24.22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jacupiranga.
- 24.23 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 24.24 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, aplicando-se as demais disposiçã€s constantes na Lei n° 10.520/2002, o Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 24.25 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.
- 24.26 Integram o presente Edital:
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II Proposta Comercial Final;
- ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV Modelo de Credenciamento do Representante da Licitante / Nomeação de Representante Legal;

Assinado por 1 pessoa: DE웰IS D念(한) PINTO 은 중 a Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiran

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Declaração de Conformidade;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação:

ANEXO IX – Recibo de Retirada do Edital;

ANEXO X – Decreto nº 1.809/2019 – Acesso à Informação.

Jacupiranga, 01 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA Diretor do Departamento de Administração

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Advogado - OAB/SP. 300.299 Diretor Jurídico

Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento "in loco" de gás P-13 e P-45 para os diversos departamentos e la seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

ITENS	QTD.	APRES.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO	E e info
001	1.500	UNIDADE	ÁGUA MINERAL 20 LITROS; Natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 02 meses na data da entrega; com vasilhame retomável; contendo validade mínima de 02 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		F0-93F4-D8B
002	800	UNIDADE	CARGA DE GÁS GLP P-13	R\$ 142,62	-5F
003	200	UNIDADE	CARGA DE GÁS GLP P-45	R\$ 494,10	13F

ITENS	QTD.	APRES.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORCADO
004	50	UNIDADE	COTA DE GÁS P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	R\$ 348,33

- no prazo de até 10 (dez) dias para o Item 01 Água Mineral 20 Litros e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para os Itens 0 \$ - Carga de Gás GLP P-13, 03 - Carga de Gás GLP P-45 e 04 - Cota de Gás P-13, contados da data de recebimento pela empresa da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.1.1. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze meses, será parcelada e deverá ser solicitada à empresa detentora da Ata RP, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedidos pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.1.2. Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento ह transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horátios & serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO
- GERENCIADOR.

 3.2 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada comedia existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

 3.3 Os produtos objeto deste Edital deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados 🛱 el 🖁 municipalidade.
- municipalidade.
 3.4 A empresa detentora da Ata RP, quando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá atender, guando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à reposição dos produtos ora licitados, quando nos produtos entregues, forem verificadas avarias e/ou desconformidades com as especificações do presente termo de referência e/ou da proposta da empresa;
- 3.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.
- Perificar 3.6 - Em caso de atrasos na entrega, após decorrido o prazo estabelecido no item 3.1 do presente instrumento, fica a empre detentora da Ata RP sujeita as penalidades, conforme estabelecido no item 18 do presente Edital.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 4 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

 4.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa andamento do fornecimento quando:

 a) Houver na entrega: produtos danificados, defeituosos ou inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração de la contaminação e/ou de la contaminação e/ou de la contaminação e/ou de la contaminação e/
- b) O produto não atender às especificações deste Edital e seus anexos, bem como aquelas constantes na proposta da empresa

detentora da Ata RP.

5 - EVENTUAL NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventuais custos com testes, análises de laboratório o laudos técnicos deverão ser arcados pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis, caso o material entregue não atenda às especificações contidas no descritivo

8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis, caso o material entregue não atenda às especificações contidas no descritivo desse edital.

6 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
6.1 - O vencedor deverá apresentar o seguinte documento, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:
a) Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização para revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) expedido pela Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), publicada no Diário Oficial da União.

7.1. – Água Mineral 20 Litros
7.1.1. Fornecimento de forma parcial nos locais a serem indicados pela municipalidade e acordo com o presente anexo.

7.2. – Gás GLP P-13
7.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) – PSF Bairro Pé da Serra, PSF Flor da Vila, Departamento de Educação, Funda Social, Copa/Cozinha, Sala de Costura, Cartório Eleitoral, UBSF Centro, EMEI Bairro Flor da Vila, EMEI Jardim Botujuru, EMEF Carlos (Carlos) Social, Copa/Cozinha, Sala de Costura, Cartório Eleitoral, UBSF Centro, EMEI Bairro Flor da Vila, EMEI Jardim Botujuru, EMEF Carlos Alberto Vigneron, EEPSG Capitão Bernardo Ferreira Machado, EEPG Cel. Miguel Abu-Yaghi, EEPG Antônio Duarte de Castro, Sede Núcleo Rural, Ginásio de Esportes, EMEB Conceição Collaço, Cozinha Piloto, EMEF Rural Bairro Guaraú (Luiz Alemão), EMEF Rura Ribeirão do Salto, EMEF Rural Sítio Lençol, EMEF Rural Sítio Pindaúba do Meio, EMEF Rural Sítio Pé da Serra, EMEF Rural Fax: Milton Aracam, EMEF Bairro Pindaúba, PSF Bairro Lençol, PSF Bairro Pindaúba, Garagem Municipal, Departamento de Saúde Serviços Municipais, Casa da Agricultura, Conselho Tutelar, PSF Bairro Guaraú, Velório Municipal, SIMEI Coordenação do Ensin® Infantil, PSF Bairro Flor da Vila, Postos Rurais, Abrigo Pró-Menor, Oficina Mecânica, PSF Bairro Botuquara, Obras e Serviços, EMES Bairro Jardim Botuquara, Abrigo Pró-Idoso, Merenda Escolar, Creche.

7.3. – <u>Gás GLP P-45</u>

7.3.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

Cozinha Piloto, Abrigo Pró-Idoso, Merenda Escolar, Creche Municipal, CEI Bairro Botuquara.

7.4 – A entrega deverá ser realizada na Unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 41 km de região control do Município Pairro Cuercú Pó do Serro.

- 7.4 A entrega deverá ser realizada na Unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 41 km do região central do Município, Bairro Guaraú Pé da Serra.

 7.5 Os botijões deverão possuir certificação do INMETRO e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações do servicantes, isentos de ferrugens e amassados.

 8 VISTA DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DEL CARROLLO DE LA SERVICIA DEL CARROLLO DEL CARROLL

ne o código C567-A88A-4A75-2CAB

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SF

Jacupiranga, 07 de Janeiro de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO "IN LOCO" DE GÁS P-13, GÁS P-45 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezado/ Senhor,

Apresento em anexo, uma relação da estimativa de consumo anual de GÁS P-13, P-45 e Água Mineral 201, para que seja providenciada, com maior brevidade possível, a abertura de um procedimento licitatório que resulte na contratação de empresas do ramo, para o fornecimento das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/e deste produto, preferencialmente pela modalidade licitatória Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços.

Sendo o que tinha para momento, coloco-me a disposição para os esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente,

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA Diretor do Departamento de Administração



JULIANA DURAU PIRES DA COSTA



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento "in loco" de Gás P-13, Gás P-45 e Água Mineral 20 Litros para os diversos Departamentos e Seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

ITEM	PRODUTO	APRES.	QTDE ANUAL ESTIMADA
01	ÁGUA MINERAL 20 LITROS; Natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 02 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 02 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UNIDADE	1500
02	CARGA DE GÁS GLP P-13	UNIDADE	800
03	CARGA DE GÁS GLP P-45	UNIDADE	200
04	COTA DE GÁS P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	UNIDADE	50

3 - ENTREGAS

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade e acordo com o presente anexo, no prazo de até 10 (dez) dias para o Item 01 Água Mineral 20 Litros e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para os Itens 02 Carga de Gás GLP P-13, 03 Carga de Gás GLP P-45 e 04 Cota de Gás P-13, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.1.1. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada à empresa detentora da Ata RP, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.1.2. Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.2 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada com o não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. ≦
- 3.3 Os produtos objeto deste Edital deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do ÓRGÃŒ GERENCIADOR, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serent indicados pela municipalidade.
- 3.4 A empresa detentora da Ata RP, quando solicitado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, dever atender, nos prazos máximos estabelecidos no item 3.1, à reposição dos produtos ora licitados, quando nos produtos entregues forem verificadas avarias e/ou desconformidades com as especificações do presente termo de referência e/ou da proposta da empresa;
- 3.5 O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

3.6 - Em caso de atrasos na entrega, após decorrido o prazo estabelecido no item 3.1 do presente instrumento, fica a empresa detentora da Ata RP sujeita as penalidades, conforme estabelecido no item 18 do presente Edital.

4 - REPOSIÇÃO DO PRODUTO

- 4.1 A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do fornecimento quando:
- Houver na entrega: produtos danificados, defeituosos ou inadequados, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender às especificações deste Edital e seus anexos, bem como aquelas constantes na proposta da empresa detentora da Ata RP.

5 – EVENTUAL NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventuais custos com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos deverão ser arcados pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 75 da Lei no 8666/93, aplicando-se ainda, as penalidades cabíveis, caso o material entregue não atenda às especificações contidas no descritivo desse edital.

6 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1 O vencedor deverá apresentar o seguinte documento, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:
- a) Apresentar na Assinatura da Ata de Registro de Preços a Autorização para revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), expedido pela Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), publicada no Diário Oficial da União.

7 - DA DISTRIBUIÇÃO

7.1. - Água Mineral 20 Litros

7.1.1. Fornecimento de forma parcial nos locais a serem indicados pela municipalidade e acordo com o presente anexo.

7.2. - Gás GLP P-13

7.2.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) - PSF Bairro Pé da Serra, PSF Flor da Vila, Departamento de Educação, Fundo Social, Copa/Cozinha, Sala de Costura, Cartório Eleitoral, UBSF Centro, EMEI Bairro Flor da Vila, EMEI Jardim Botujuru, EMEF Carlos Alberto Vigneron, EEPSG Capitão Bernardo Ferreira Machado, EEPG Cel. Miguel Abu-Yaghi, EEPG Antônio Duarte de Castro, Sede Núcleo Rural, Ginásio de Esportes, EMEB Conceição Collaço, Cozinha Piloto, EMEF Rural Bairro Guaraú (Luiz Alemão), EMEF Rural Ribeirão do Salto, EMEF Rural Sítio Lençol, EMEF Rural Sítio Pindaúba do Meio, EMEF Rural Sítio Pé da Serra, EMEF Rural Faz. Milton Aracam, EMEF Bairro Pindaúba, PSF Bairro Lençol, PSF Bairro Pindaúba, Garagem Municipal, Departamento de Saúde, Serviços Municipais, Casa da Agricultura, Conselho Tutelar, PSF Bairro Guaraú-Velório Municipal, SIMEI Coordenação do Ensino Infantil, PSF Bairro Flor da Vila, Postos Rurais, Abrigo Pró-Menor, Oficina Mecânica, PSF Bairro Botuquara, Obras e Serviços, EMEB Bairro Jardim Botuquara, Abrigo Pró-Idoso, Merenda Escola

- Mecânica, PSF Bairro Botuquara, Obras e Serviços, EMEB Bairro Jardim Botuquara, Abrigo Pró-Idoso, Merenda Escolações.

 7.3. Gás GLP P-45

 7.3.1. Fornecimento de forma parcial, nos locais abaixo relacionados, conforme solicitação, sendo:

 Cozinha Piloto, Abrigo Pró-Idoso, Merenda Escolar, Creche Municipal, CEI Bairro Botuquara.

 7.4 A entrega deverá ser realizada na Unidade requisitante, conforme solicitação, sendo a unidade mais distante, cerca de 41 km da região central do Município, Bairro Guaraú Pé da Serra. 41 km da região central do Município, Bairro Guaraú Pé da Serra.
- 7.5 Os botijões deverão possuir certificação do INMETRO e estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes, isentos de ferrugens e amassados. por 1



doc.com.br/verificacao/ e informe o código C567-A88A-4A75-2CAB Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: C567-A88A-4A75-2CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 07/01/2022 15:09:59 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/C567-A88A-4A75-2CAB

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. °: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO "IN LOCO" DE GÁS P-13, GÁS 19-145 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Comissão de Pregão Eletrônico

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento "in loco" de gás p-w

do presente certame que refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento "in loco" de gás p-u 13, gás p-45 e água mineral 20 litros para os diversos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de ∞ Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (sistema de registro de precos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência

	OTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ГЕМ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01 02 03	ÁGUA MINERAL 20 LITROS; Natural sem gás; embalagem primaria garrafão plástico fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos; vedado com tampa de pressão e lacre, com validade mínima de 02 meses na data da entrega; com vasilhame retornável; contendo validade mínima de 02 anos na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. CARGA DE GÁS GLP P-13 CARGA DE GÁS GLP P-45	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	1500 800 200			
	VALOR TOTAL COTA PR					
2 – C	OTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSI	APRES.	QUANT	EPP	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
ГЕМ						
1EM 04	COTA DE GÁS P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	UNIDADE	50			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	=
04	COTA DE GÁS P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	UNIDADE	50		Δ,	<

- deverá ser entregue em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.
- verá ser entregue em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

 Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doæ) eses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção empetente do ÓRGÃO GERENCIADOR. meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela sego competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR, correndo por sua conta as despessos decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer no **Produc** 9

Prefeitura Municipal de Jacupiranga Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

•	Pela presente p	oroposta,	aceitamos as	condições	de pagamento,	nos termos dis	postos na	cláusula	18 do	edital
---	-----------------	-----------	--------------	-----------	---------------	----------------	-----------	----------	--------------	--------

ESTADO DE SÃO PAULO		
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - F Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupirang	ne (13)3864.6400 a / SP.	
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fo Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupirang adimento Municipal sito a Rua Eunice Carneiro de Paula, nº 101 – Centro – Jacupir licitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador,	anga/SP, atendendo a sua progra	mação
Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, os, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos produtos, após o pedido er enciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.	para a assinatura da Ata de Regis nitido pelo setor competente do	stro de Órgão
Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento , nos termos dispostos na cla	iusula 18 do edital	
Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº		(ou
o / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as poso social da empresa, CNPJ/MF n.º e endereço da sede), que tomei conhecimo ente licitação conforme detalhamento disposto no anexo I - Termo de Referência e que, ncluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer ou sporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, in s as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes ção; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas experquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado er	ento e concordo em fornecer o obj nos preços dispostos acima, enco ras despesas, inclusive as relativa postos, tributos de qualquer natu de nossa proposta, objeto da pre sas, caso as mercadorias apres	eto da ntram /as a reza e esente
Local e data		
Assinatura do Representante .		
Razão Social da Empresa		
Nome Completo do Representante da Empresa CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):		
Official to Cook Est Emilians,		
		_
		유
		몯
		DENIS DA SILVA PINTO
		≟
		S
		Δ
		<u>S</u>
		É
		SOS
		pessoa:
		_
		00r
		g
		ğ
		. =
		Assir
	 Visto e Aprovado	Assinado por



Δος

ah sâm ah seih

Prefeitura Municipal de Jacupirang

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0X-XX/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

do ano de dois mil e vinte e dois na cidade de Jacuniranda, Estado de São Paulo

Aosdias do mes dedo ano de dois mili e vinte e di	uois, na ciuade de Jacuphanya, Estado de Jao i a	iuio, a _{ti}
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídio	ica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Ma	acedo, 🖺
N° 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.	6.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREF	FEITO
MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro	ro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do R	kG. № <u>.</u> ≦
13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas F	Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, reside	ente e S
domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, n	nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denom	ninado 🤇
ÓRGÃO GERENCIADOR, a empresa:	, sito na, insci	rita no e
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério d	da Fazenda CNPJ/MF sob o nº	, <u></u> , <u></u>
representada neste ato por, inscrito	ito no Cadastro de Pessoas Físicas sob	o nº.5
	empresa), doravante denominado FORNECEDOR	
proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho		
de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2	2007,e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93,	de 21 🖯
de junho de 1993, em face da classificação das propostas apre	resentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Pred	ços n°⊬
003/2022 Processo Administrativo nº 003/2022, resultado da	a licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado	pelo q
Prefeito Municipal de Jacupiranga, RESOLVE registrar os preço	ços para a aquisição dos itens conforme consta nos A	nexos
I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante de	desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos	pelo 🖔
FORNECEDOR.	, ,	C.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento "in loco" de gás p-13, gás p-45 e água mineral 20 litros para os diversos departamentos e seções da Prefeitura Municipal de Jacupiranda, na modalidade proção, por maio de sistema de sis da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP 5 (sistema de registro de preços), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da Se presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os o documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante is contratar.

contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO 3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade e acordo com o Azex 8

- I Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias para o Item 01 Água Mineral 20 Litros e no prazo de atá 248 (vinte e quatro) horas para os Itens 02 - Carga de Gás GLP P-13, 03 - Carga de Gás GLP P-45 e 04 - Cota de Gás P2 13, contados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competent de description de defendados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competent de defendados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competent de defendados da data de recebimento pela empresa, da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competent de defendados da data de recebimento pela empresa. ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.2 A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedião pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamentos e Seções do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais e horários a serem indicados pela temunicipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

- 3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta. 49 elaborada de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.
- 3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do 8 FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.
- 3.5 Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a Establica do contrator de la cont retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) noras, contados da notinocidade a solucidade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção of
- 3.6 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

 CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

 4.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e compositioned de com

- horário indicado pela secão competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 4.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, a na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis de qua antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a "ordem cronológica de pagamentos" de cada tipo de fonte/recurso.

 4.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no Banco: Agência nº. _______ Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº _______ Ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

 4.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

 4.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

 CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

 5.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados on mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº do inciso II do artigo 65 da Lei f sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada,

Agência nº.										Pessoa Ju				
4.3.	0	pagamento	será	efetuado	através	de	crédito	em	conta	corrente	do	FORNECEDOR	no	Banco:

- no mercado. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei federa 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

 5.2 Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os no sessorar a su condições do registro e definido do se no se se condições do registro e definido do se condições do regist
- preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por graditamento, do preço da ATA.

 CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

 6.1. Os itens fornecidos pelo FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ÓRGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ORGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ORGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ORGÃO se contrador do recebimento e aceite dos itens pelo setor competente do ORGÃO se contrador do recebimento e aceite do se cont

6.1. Os itens fornecidos pelo FORNECEDOR como objeto do presente processo, deverão dispor de garantia de qualidade, mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento e aceite dos itens pelo setor compatado de GERENCIADOR, para cohertura contro defeita de feita de GERENCIADOR, para cobertura contra defeitos de fabricação ou qualidade da matéria prima, ressalvados os casos em que outro prazo esteja estabelecido junto ao item da planilha, por força de lei, ou indicação do fabricante, devendo nestes 5 casos, ser especificado o prazo diverso do padrão junto a especificação do item, na proposta do FORNECEDOR a

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

analisada a aceitação do prazo diverso pelo Pregoeiro; sendo que a comprovação do prazo de garantia nos termos termos de proposta, deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Garantia" que deverá ser comprovado posteriormente pela juntada do "Termo de Gara acompanhar a nota fiscal/fatura, sendo sumariamente reieitado o item que não apresentar, ou que se apresente divergente do prazo de garantia firmado na proposta do FORNECEDOR.

6.2 Os itens fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade pelo prazo estabelecido no item 6.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o período de vigência da Ata de Registro de 5 Preços, ficando o FORNECEDOR, responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao S

- estabelecido no item 6.1 acima, a contar da data de cada entrega, por todo o periodo de vigencia da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR, responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao 8 progrado GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o item fornecido.

 CLÁUSULA SETIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

 7.1. Dos direitos

 a) Constituem direitos do ORGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas; b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

 7.2. Das Obrigações

 7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

 a) efetuar o pagamento ajustado; e

 b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.

 c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;

 d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

 7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

 a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos generate de sua proposta, responsável quantitativos go constantes de sua proposta, no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos generate de sua proposta, responsável quantitativo de sua proposta, por proposta para quantitativo de sua proposta, recependa exercidad de fornecimentos expedidados conscientes de sua proposta, por proposta de constantes de sua proposta, por proposta de conscientes de sua proposta, por proposta de constantes de sua proposta, por proposta de conscientes de sua proposta, por proposta de conscientes de sua proposta, por proposta de conscientes de su estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos 8 constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos 2 mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em 🕏 desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas 🗟 e/ou omissões:
- b) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver em isi desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados 🛭 notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: ᇙ
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item 5
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por se assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

 f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar e cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos socials, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

 g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

 h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

 j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO CERENCIADOR.
- GERENCIADOR; e
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos

- esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

 CLÁUSULA OITAVA SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

 8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº £8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:

 8.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

 8.1.2 Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

 a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de 🗒 serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter 5
- excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
 c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços o ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

 f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula.
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 8.1.2.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

 8.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

 8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior aces (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de servicios de licitar. (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o carader es competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do pobjeto da licitação;

 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes de punição que está que está
- determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicousa penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apes decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 8.1.5. As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, tonforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

 8.1.6. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos propostas classificadas no pregão e indicadas para regist
- respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.
- respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

 8.1.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e precurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente emotivando tal pedido.

 CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

 9.10 FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

 a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

 b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

 c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

 9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

 9.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

 a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

 b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.

- compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja 8 normalizada a situação.
- 9.3.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência 🛱 de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.
- 9.4 A Ata de Registro de Precos poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprime 🛱 irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções per cabíveis:

ൂട്ടോരള് DENIS DA SILVAങ്ങINTO ക a validade das assinaturas, acesse https://i

Edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 003/2022 - Folha nº 39

Prefeitura Municipal de Jacupiran

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta- Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Eli	SÃO PAULO – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 lias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.
Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO (necimento, nos prazos estipulados;	GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão
Atraso injustificado na entrega das mercadorias;	
Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prév	via comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
Subcontratação total ou parcial do objeto do contr ssão ou transferência, total ou parcial, bem como a fu ERENCIADOR da Ata;	rato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrei usão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃ
	toridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execuçã
<u>LÁUSULA DÉCIMA - DO FORO</u>	
0.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga úvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no p	a, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirim presente instrumento de Ata de Registro de Preços.
	ipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro o o efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela temunhas.
Jacupiranga, de	e de 2022.
REFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA OBERTO CARLOS GARCIA refeito Municipal elo ÓRGÃO GERENCIADOR	(Nome da empresa vencedora da licitação) (Responsável pela empresa vencedora da licitação) Pelo FORNECEDOR
ESTEMUNHAS:	
	2º
	PELA PROCURADORIA JURÍDICA
VISTO E APROVADO P	PELA PROCURADORIA JURÍDICA
FÁBIO PAQUE Advogado	SS DE OLIVEIRA GRAÇA - OAB/SP. 300.299 retor Jurídico
FÁBIO PAQUE Advogado	S DE OLIVEIRA GRAÇA - OAB/SP. 300.299



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO IV - MODELO DE

CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE / NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º: 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO "IN LOCO" DE GÁS P-13, GÁS BP-45 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS BECOESTADO DE DRECOS) PFI O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou	Jurídica)
Nome (Razão Social):	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Cargo:	Celular:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP:() SIM () NÃO	
sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos onhecimento, em conformidade com as disp	
) Tomar conhecimento de e cumprir todo articipar;	. O
) Tomar conhecimento de e cumprir todo articipar;) Observar e cumprir a regularidade fiscal, as licitações em que for vencedor; 	s os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhados os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhados de la composições dos quais venhados de la composições de la composi
\ Observar a logislação portinento, hom es	Ш Properto nos Estatutos Sociais o nas demais normas o regulament
Observar a legislação pertinente, bem co xpedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões Designar pessoa responsável para operar istema Eletrônico de Licitações da Bolsa	omo o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; gos o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão da de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações.
Observar a legislação pertinente, bem co xpedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões Designar pessoa responsável para operar istema Eletrônico de Licitações da Bolsa	omo o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo ao Termo de Adesão da de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações.

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

- CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br Fone (13)3864.6400

 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 Jacupiranga / SP.

 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de trilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de productiva de licitações e Leilões do Cobrança bancária referente às taxas de productiva de licitações e Leilões de productiva de licitações e Leilões de productiva de licitações e Leilões de licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de productiva de licitações e Leilões de l
- utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa 5

Célula de Apoio (corretora):	
Endereço:	
CNPJ:	

ilização ora referidas, nos prazos e con e Licitações e Leilões.	ções e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de cipies dições definidos no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa
oiodada carratara abaiya gualificada r	de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à conos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim Sonos negócios de seu interesse, realizados por meio do Sistema Eletrônico de sodo Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
Declarar que conhece e atende as conc	dições de habilitação previstas no Edital;
Apresentar lance de preço;	± 0.00 m
Apresentar manifestação sobre os proc	edimentos adotados pelo pregoeiro;
Solicitar informações via sistema eletrôl	edimentos adotados pelo pregoeiro; nico; ecimentos; stas; to; e idos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser
Interpor recursos contra atos do pregoe	oiro;
Apresentar e retirar documentos;	ις. Τ
Solicitar e prestar declarações e esclare	ecimentos:
Assinar documentos relativos às propos	stae.
Emitir e firmar o fechamento da operaçã	0. 6
•	idos para a ham a fiel cumprimento de presente mandete, que pão paderá cor
Praticar todos os atos em direito admiti Ibstabelecido.	idos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser
Célula de Apoio (corretora):	
indereço:	
NPJ:	
citante, mediante comunicação express decorrentes de negócios em andament ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO	até/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo a, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência to. SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES - (LICITANTE DIRETO) Indicação de Usuário do Sistema
LLILOLS DO BRASIL L D	Indicação de Usuário do Sistema
	Indicação de Usuário do Sistema
Razão Social do Licitante:	4 [a
CNPJ/CPF:	Operadores S
1 Nome:	Operadores $\forall \forall \exists c \in \mathcal{C}$
CPF:	Operadores Função: Celular:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Nome:	
CPF:	E-mail: E-mail: Celular: Celular: Compared to the second of the seco
Telefone:	Celular: 형 형
Fax:	E-mail:
Responsável Financeiro	S Single
	A As
	Visto e Aprovado
	Departamento Jurídico

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

7 - O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) Perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

(LOCAL E DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: 1) Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

equivalente.

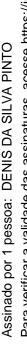
2) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.

SOUNTE DE NIS DA SULVE DE NIS DE NIS DA SULVE DE NIS DA SUL

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/013F-5FF0-93F4-D8BE e informe o código 013F-5FF0-93F4-D8BE

•	
Á	
Δ	
$\boldsymbol{\Gamma}$	

CNPJ/MF 46.5	ES . 82.185/0001-90 – Insc. Hilda Mohrina da Mac	TADO DE SÃO PAULO Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br -	Fone (13)3864.6400	
21v.	mua monning ac ma	eao, ///, vna Litas, CLI 11940-000 – Jacapita	ngu / 51 .	
	_	ANEXO V – MODELO DE		
<u>DE</u> (CLARAÇAO DE PL	ENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS	S DE HABILITAÇAO	
REFEITURA MUNIO REGÃO ELETRÔNIO ROCESSO ADMINIS BJETO: CONTRATA 45 E ÁGUA MINE UNICIPAL DE JAC E SRP (SISTEMA D	IPAL DE JACUPIR CO SRP N. º: 003/20 STRATIVO N. º: 003 AÇÃO DE EMPRES RAL 20 LITROS UPIRANGA, NA M E REGISTRO DE P	Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br- edo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupira ANEXO V – MODELO DE ENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ANGA 022 6/2022 6/A ESPECIALIZADA PARA FORNECIMI PARA OS DIVERSOS DEPARTAMEN ODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE REÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE	ENTO "IN LOCO" DE GÁS P- ITOS E SEÇÕES DA PREF SISTEMA ELETRÔNICO, AT E) MESES.	13, GÁ EITUR RAVÉ
		PARA OS DIVERSOS DEPARTAMEN ODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE REÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE sa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º icação do representante legal), vem pel ão em epígrafe e DECLARAMOS que ilidade por quaisquer erros ou omissões		
	_ (nome da empres	a licitante), inscrita no CNPJ sob n.º	por seu repres	sentan
-1				
al	(nome e qualif	icação do representante legal), vem pel	a presente, apresentar a V. S	enhori
gaissa documentação	(nome e qualif referente à licitaç	icação do representante legal), vem pel ão em epígrafe e DECLARAMOS que	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi-	enhori sitos d
gaissa documentação abilitação, assumind	(nome e qualif referente à licitação inteira responsable)	icação do representante legal), vem pel ão em epígrafe e DECLARAMOS que ilidade por quaisquer erros ou omissões	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi- que tiverem sido cometidos qu	enhori sitos d ando d
aomagao, accamina		icação do representante legal), vem pel ão em epígrafe e DECLARAMOS que ilidade por quaisquer erros ou omissões impeditivo à nossa habilitação.	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi: que tiverem sido cometidos qu	enhori sitos d
abilitagao, accarrilita		made per qualiquer erree eu erriceeee	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi- que tiverem sido cometidos qu	enhori sitos d
abilitagao, accamilita		impeditivo à nossa habilitação.	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi: que tiverem sido cometidos qu	
aomagao, accamina		impeditivo à nossa habilitação.	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi: que tiverem sido cometidos qu	
abilitagao, accarrilita		impeditivo à nossa habilitação. Local, de de 2022.	a presente, apresentar a V. S atendemos a todos os requi: que tiverem sido cometidos qu	OTNIG AV IR AU RINAU
eparação da mesma	, não havendo fato	impeditivo à nossa habilitação. Local, de de 2022. Representante legal		OTNIG AV IR AU RINAU
eparação da mesma	, não havendo fato	impeditivo à nossa habilitação. Local, de de 2022. Representante legal (Com carimbo da Empresa)		



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777,			BE
	NEVOVI MODELO E	NE.	3F-5FF0-93F4-D8BE
	NEXO VI - MODELO D RAÇÃO DE CONFORI		3F4
À	KAÇAO DE CONFORI	WIDADE	6-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA			Ĭ.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 003/2022			Ę.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °: 003/2022			Ξ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPI			
P-45 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALII	DADE PREGÃO POR	MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO ATRA	AVÉS S
DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			0
		CNPJ sob n.º com sede à	
(endereço completo da licitar representante legal), para fins de participação no prod			
à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se sul		egao Eletionico SKF N 003/2022, e em cumpri	Ф
1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		D8BE
 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público e Administração Pública, direta ou indireta; Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de 	em nenhuma esfera de	Governo, não estando impedida de contratar o	com a 44.
Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de	e mandato eletivo;		6-0
4. Não possui em seu quadro societário servidor públ mista;			
5. Encontra-se em situação regular perante o MINIST de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalub aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o in Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;	re, e menores de 16 ano	s em qualquer tipo de trabalho, salvo na condiç	ção de 🧟
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualme	•		a este pr//eri-
7. Tomou conhecimento de todas as informações e es cumprimento das obrigações do objeto da licitação;	pecificações do Edital, e	que aceita as condições nele estabelecidas, para	a o fiel G
8. Examinou todos os documentos apresentados, be dificuldade e complexidade do objeto, bem como está	ciente de que não poderá	á alegar desconhecimento para posterior alteraçã	
preços propostos, ou modificação nas especificações p	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	anç
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora d subitem 11.3.5. do edital:	esta licitação, indica a se	guir as informações solicitadas nas alíneas "f" e	· 5
Responsável (is)			DENIS DA SILVA PINTO das assinaturas, acesse https://jaci
		e ocupa(m), e, se procurador juntar o instrumento de mandato.	ttps
CPF/MF N° RG N°			_ <mark>수</mark> ;
Endereço completo			- <u>N</u> -88
E-mail Institucional:			., A F
E-mail Pessoal:			
Nº conta corrente/pessoa jurídica		Banco	A S
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente decl	aração:		S D ssir
			IS a
Local.	_de	de 2022.	
	sinatura do Representa		pessoa: validade
	azão Social da Empres	sa	ess
Nome Comp	oleto do Representante	da Empresa	1 2 3 3
(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CON	TENHA A DENOMINAÇÃO OU	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)	Assinado por 1 pessoa: Para verificar a validade
•	-	,	do l erifi
			ina a ve
			Ass

Visto e Aprovado **Departamento Jurídico**

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (3)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, ///, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / S	ь.
ANEXO VII – MODELO DE	
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUE	IO PORTE
CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / S ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUE EFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA EGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 003/2022 DCESSO ADMINISTRATIVO N. º: 003/2022 DETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO S E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS NICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SIST SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MES	EMA ÉLETRÔNICO, ATRAV
DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das san	ões e multas previstas neste
vocatório, que a empresa (denominação da pessoa ju	ídica), CNPJ nº
pempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto	,
e dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na integra, estando apta	
erência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico	
zado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.	· ·
ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.	
Local, dede 2022.	
Nome e assinatura do representante legal	
(carimbo da empresa)	
Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verd	adeiras.
-	Visto e Aprovado

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP.

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMODE CIÊNCIA EDENOTIFICAÇÃO

	Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.
ANE	EXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
•	
	ONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TER	MODECIÊNCIAEDENOTIFICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIP . Contratada:	Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP. EXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS M O D E C I Ê N C I A E D E N O T I F I C A Ç Ã O AL DE JACUPIRANGA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRE	pem): XXX-XXX/2022 - Data da Assinatura: XX/XX/2022 SA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO "IN LOCO" DE GÁS P-13, GÁS P- S PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA A MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS E PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA – OAB/SP Nº 300.299 E-mail: entificados:
Advogado (s) / N° OAB / e-mail (*):	Contratante: FÁBIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA – OAB/SP N° 300.299
Pelo presente TERMO, nós, abaixo id	entificados:
1. Estamos CIENTES de que:	
a) o ajuste acima referido, seus auitar	nentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema
	so, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e comento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na
ao aludido processo, serão publicado Contas do Estado de São Paulo, em	letrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente es no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos res Corporativo TCESP – CadTCESP "Declaração(ões) de Atualização Cad	contratado manter seus dados sempre atualizados
e) é de exclusiva responsabilidade do	contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS par	contratado manter seus dados sempre atualizados. ANTIS EN SE
a) O acompanhamento dos atos do pr	ocesso até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse recursos e o que mais couber.	, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interas c
LOCAL e DATA: PREFEITURA MUN	ocesso até seu julgamento final e consequente publicação; nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interporte publicação; lCIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2022 ICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2022

- e) e de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

 LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2022

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 060.496.538-95

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPE	NSA/INEXIGIBILIDADE D
<u>LICITAÇÃO</u> :	
Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA	
Cargo: Prefeito Municipal	
CPF: 060.496.538-95	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pelo contratante:	
Nome: ROBERTO CARLOS GARCIA	
Cargo: Prefeito Municipal	
CPF: 060.496.538-95	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	٥
Nome:	C E Z
Cargo:	
CPF:	-

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/013F-5FF0-93F4-D8BE e informe o código 013F-5FF0-93F4-D8BE Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º: 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO "IN LOCO" DE GÁS P-13, GÁS P-45 E ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ. N.º:

UN PROPINCIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ. N.º:				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
CIDADE:			FAX: ()	
REPRESENTANTE PARA CONTATO:				
DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTER	NET, INTEGRALM	ENTE O EDITAL DA LICITA	ÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.	
LOCAL:		,DE	2022.	
ASSINATURA				(

Senhor Licitante.

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhofia preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras / Licitações do Departamento Municipal de Administração, o juição e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br. ou pelo tel./fax: 13-3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.

> Visto e Aprovado Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 003/2022 - Folha nº 49 Prefeitura Municipal de Jacupiranga

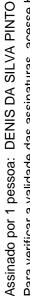
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO X

DECRETO

Nº 1.809/2019



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N. 1.809, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita

Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na. Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando as observações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação ao integral cumprimento das regras de transparência do Município na relação com o cidadão; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.556, de 28/11/2016, que instalou o Serviço de Informações ao Cidadão do Município de Jacupiranga;

DECRETA

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação, no âmbito municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos do município de Jacupiranga para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação de que trata este Decreto não exclui outras hipóteses de garantia do mesmo direito previsto na legislação municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

- **Art. 3º** Os procedimentos previstos neste Decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
- I observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;





Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- V desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
- **Art. 4º** Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste Decreto, assegurar:
- I a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- H a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, observada eventual restrição de acesso.
- Art. 5º O acesso à informação previsto neste Decreto compreende, entre outros, o direito de obter:
- I orientação sobre os procedimentos para obtenção do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
- VII informação relativa:
- a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
- b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
- Art. 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
- I informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento manual ou eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- III documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato:
- IV informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão das hipóteses legais de sigilo;
- V informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- VI tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI -informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; XII- documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

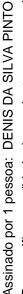
Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos materiais utilizados, quando necessário, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II Da Abrangência

- **Art. 8º** Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
- § 1º A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.
- § 2º Não se sujeitam ao disposto neste Decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gav.br

CAPÍTULO III Da Transparência Ativa

- Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
- § 1º Serão divulgadas no Portal da Transparência, na internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:
- I repasses ou transferências de recursos financeiros;
- II execução orçamentária e financeira detalhada;
- III licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e fomento firmados.
- § 2º A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores municipais.
- § 3º Em conformidade com o padrão a ser estabelecido pela Assessoria de Planejamento de Comunicação, todos os órgãos e entidades municipais deverão manter, em seus respectivos sítios na internet, seção específica para a divulgação das seguintes informações:
- I estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- III respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
- IV contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 47 deste Decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - do órgão ou entidade municipal.
- § 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
- Art. 11. Os sítios dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:
- I conter formulário para pedido de acesso à informação;
- II- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III possibilitar a gravação de relatórios em formatos eletrônicos;
- IV- garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VI indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
- VII garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.





ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

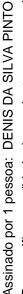
CAPÍTULO IV

Da Transparência Passiva Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão

- Art. 12. A Prefeitura Municipal de Jacupiranga deverá disponibilizar, no mínimo, um local para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, o qual terá por objetivos:
 - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
 - II- atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.
- § 1º O Serviço de Informação ao Cidadão será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
- § 2º Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do Serviço de Informação ao Cidadão, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.
- § 3º Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão:
- I o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- II o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
- III o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste Decreto.
- Art. 13. O Serviço de Informação ao Cidadão SIC da Prefeitura de Jacupiranga será coordenado pela Diretoria de Administração.

Seção II Do Pedido de Acesso à Informação

- Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.
- § 1º O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na internet, ou por meio fisico, no Serviço de Informação ao Cidadão dos órgãos ou entidades municipais referidos no "caput" do artigo 12 deste Decreto.
- § 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido, que será cadastrado em sistema eletrônico específico, gerando número de protocolo com a data do recebimento.
- § 3º Aos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante apresentação da carteira da OAB, será permitido o acesso imediato às informações na forma da alínea "c" do inciso IV do artigo 7º da Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, ficando disponibilizado equipamento para fins de consultas e cópias, por meio eletrônico, aos processos administrativos da Prefeitura Municipal.
- Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:
- 1 o nome do requerente;
- II o número de documento de identificação válido;
- III a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida;
- IV o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

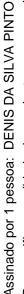
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
- I genéricos;
- II desproporcionais ou desarrazoados;
- III que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
- § 1º A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal.
- § 2º Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações.
- Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.
- § 1º São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste Decreto.
- § 2º Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.

Seção III Do Procedimento de Acesso à Informação

- Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será de até 20 (vinte) dias.
- § 1° O Gestor de Contratos em cada uma das Diretorias dos Departamentos Municipais, bem como os responsáveis pelas entidades da Administração Indireta, mencionadas no "caput" do artigo 12, serão os responsáveis pela transmissão das informações aos interessados, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica, sempre que necessário.
- § 2º Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade, mencionada no § 1º deste artigo, deverá, no prazo de até quinze dias:
- I enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
- III comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência:
- IV indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
- V indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.
- § 3º Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeituraciójacupiranga.sp.gov.br

- § 4º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
- § 5º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
- § 6º Sem prejuizo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.
- Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de quinze dias.
- **Art. 20.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
- § 1º Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
- § 2º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
- Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado documento de arrecadação municipal para pagamento do preço público correspondente.
- § 1º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da comprovação do pagamento pelo interessado ou do deferimento da hipossuficiência, de que trata o § 2º do artigo 21 deste Decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior. § 2º A redução ou isenção dos valores relativos à reprodução obedecerão às regras vigentes em caso de hipossuficiência declarada.
- Art. 22. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:
 - I- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
 - II- a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;
 - III- a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582 185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV Dos Recursos

- Art. 24. O requerente poderá apresentar reclamação quando:
- I não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;
- II a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa.
- § 1º O prazo para apresentação da reclamação será de dez dias, contados do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese do inciso II do "caput" deste artigo.
- § 2º A reclamação será encaminhada à Diretoria ou órgão responsável pelo fornecimento da informação que poderá exercer juízo de retratação.
- § 3º Na hipótese de manutenção da decisão a Diretoria ou órgão encaminhará, de oficio, a reclamação à Comissão Municipal de Acesso à Informação para apreciação em grau de recurso.

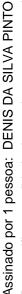
Seção V Dos Prazos e das Intimações

- Art. 25. Os prazos fixados neste Decreto serão continuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.
- Art. 26. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.
- Art. 27. Considera-se intimado o interessado:
- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
- II- quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, quinze dias após a postagem;
- III- na hipótese do inciso n do § 2° do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V Da Comissão Municipal de Acesso

Art. 28. Fica criada a Comissão Municipal de Acesso à Informação que será composta por três membros títulares e três suplentes nomeados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Dentre os indicados para compor a Comissão, deverá, obrigatoriamente, constar a indicação de um Procurador Municipal como membro titular.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Art. 29. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:
 - I- decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
 - Il- apresentar relatório anual ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. O relatório anual, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sitio na internet.

Art. 30. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos integrantes.

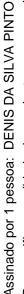
- Art. 31. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a reunião ordinária subsequente à data do recebimento.
- Art. 32. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria.

CAPÍTULO VI Das Informações Pessoais

- Art. 33. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
- Art. 34. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
 - I serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem;
 - II poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizadas por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

- Art. 35. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 34 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:
 - I à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
 - II à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
 - III ao cumprimento de decisão judicial;
 - IV à defesa de direitos humanos de terceiros;



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582 185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- IV- à proteção do interesse público geral e preponderante.
- Art. 36. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o artigo 33 não poderá ser invocada:
- I com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;
- II quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.
- Art. 37. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal mencionado no "caput" do artigo 12 deste Decreto, de forma fundamentada e mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese prevista no inciso TI do "caput" do artigo 36 sobre documentos que tenha produzido ou acumulado e que estejam sob sua guarda.
- § 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser solicitado as universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
- § 2º A decisão de reconhecimento de que trata o "caput" deste artigo será precedida: l de comunicação formal à pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, às pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34;
- II de publicação de extrato da informação, contendo a descrição resumida do assunto, a origem e o período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de, no mínimo, sessenta dias.
- § 3º No prazo de trinta dias, contados da comunicação a que se refere o inciso 1 do § 2º deste artigo, a pessoa a quem a informação a ser divulgada se referir ou, em caso de morte, as pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 34, poderão apresentar recurso contra a divulgação à Comissão Municipal de Acesso à Informação.
- § 4º Após a decisão do recurso previsto no § 3º ou, em não havendo recurso, após decorrido o prazo ali fixado, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.
- § 5º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao responsável pelo Arquivo Público Municipal, após o recolhimento da informação, a competência prevista no "caput" deste artigo.
- Art. 38. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

- I comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 34, por meio de procuração;
- III- comprovação das hipóteses previstas no artigo 35, conforme o caso;
- III demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no artigo 37;
- IV -demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- Art. 39. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
- § 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
- § 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
- § 3º Aplica-se, no que couber, a Lei Federal n. 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

- Art. 40. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:
- I cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- III- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
- III cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.
- §1º As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
- § 2º A divulgação em sítio na internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.
- § 3º As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.
- **Art. 41**. A publicidade a que estão submetidas às entidades mencionadas no artigo 40 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações, além das previstas nos incisos I a Ill do "caput" do artigo 40, deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII Das Responsabilidades

- Art. 42. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:
- I recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- V impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, com a finalidade de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- V-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- VII destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.
- § 1º Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punídas na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jacupiranga e demais leis vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- § 2º Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992.
- Art. 43. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 40, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 42 deste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:
- I advertência;
- Π- multa;
- IV- rescisão do vínculo com o Poder Público;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo legal;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- § 1º A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, II e IV do "caput" deste artigo.
- § 2º A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada em conformidade com o termo firmado entre as partes, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- § 3º A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.
- § 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 deste Decreto.
- § 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de cinco dias úteis, contados da ciência do ato.
- § 6º O presente Decreto deverá constar como anexo dos editais de licitação dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1º deste Decreto.
- Art. 44. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste Decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.
- Art. 45. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do oficio, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.
- Art. 46. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa fisica ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IX Do Monitoramento da Aplicação

Art. 47. Caberá à Auditoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto.

CAPÍTULO X Da Transição Entre Governos

- Art. 48. No último ano do mandato, caso haja mudança do Chefe do Poder Executivo, será aberto processo de transição da Administração Municipal para o sucessor e leito, iniciando-se com a entrega do relatório de transição a ser elaborado pela Administração.
- §1º A transição de governo constitui processo institucionalizado de compartilhamento de informações sobre a gestão pública, entre a Administração e o sucessor eleito, com o objetivo de preparar os atos iniciais do novo governo.



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJMF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- § 2º O relatório de transição, de que trata o "caput" deste artigo, deverá subsidiar os trabalhos da equipe de transição que reger-se-ão pelos seguintes princípios:
- I colaboração entre a Administração atual e a eleita;
- II transparência da gestão pública;
- III continuidade dos serviços públicos;
- V- preservação do interesse público.
- § 3º A equipe de transição será constituída após requisição, formalizada pelo candidato e leito, que deverá indicar um representante e demais membros.
- § 4° Em não havendo pedido formal de transição, de que trata o § 3° deste artigo, o Prefeito Municipal solicitará ao candidato eleito a indicação dos membros para a abertura do processo de transição na forma deste Decreto.
- § 5º Será nomeada a equipe de transição, por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal, para atuação conjunta com a designada pelo candidato e leito.
- § 6º O Prefeito Municipal indicará o coordenador da equipe de transição.
- § 7º Competirá ao representante, a que se refere o § 3º deste artigo, o acompanhamento dos trabalhos da equipe de transição e a requisição de informações ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal.
- § 8º A equipe de transição, indicada pelo Prefeito Municipal, será composta somente por servidores integrantes do quadro funcional da Administração.
- § 9º Os titulares de órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar relatório de todas as informações requisitadas pelo coordenador.
- Art. 49. Após a entrega do relatório de transição, os pedidos de acesso às informações solicitadas pelo representante indicado pelo candidato eleito, deverão ser formulados diretamente ao coordenador, indicado pelo Prefeito Municipal, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
- Parágrafo único. Os responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverão, no prazo de cinco dias úteis, encaminhar ao coordenador indicado pelo Prefeito Municipal as informações requisitadas, que as encaminhará ao representante indicado pelo candidato eleito.
- Art. 50. As equipes de transição indicadas pelo Prefeito Municipal e pelo candidato eleito poderão reunir-se com outros agentes da Administração Pública Municipal visando esclarecimentos de informações. Parágrafo único. As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo serão previamente agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do indicado pelo Prefeito Municipal.
- Art. 51. Caso seja necessária, poderá ser colocada à disposição do representante da equipe de transição do candidato eleito, a infraestrutura para o desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico, equipamento e pessoal.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupirangu.sp.gov.br

CAPÍTULO XI Das Disposições Finais e Transitórias

- Art. 52. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
- Art. 53. Os órgãos e entidades municipais deverão realizar estudos e avaliações sobre a necessidade de classificação das informações por eles detidas ou armazenadas.
- Art. 54. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão se adequar aos termos deste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de sua publicação.

Parágrafo único. As entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 40 terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem aos termos deste Decreto, contado da data de sua publicação.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de novembro de 2019.

DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ANGELOROSA VIEIRA

Diretor do Depto. De Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 013F-5FF0-93F4-D8BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DENIS DA SILVA PINTO (CPF 373.XXX.XXX-17) em 01/02/2022 15:09:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/013F-5FF0-93F4-D8BE